



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2440/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2109/2018, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	75	2 3.3.90.32	Atendimento básico em Saúde	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
02.07			EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00			EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2038	126	1 3.3.90.39	Manutenção das atividades do Ensino Fundam	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
12.361.0020.2074	136	1 3.3.90.30	Transporte escolar do Ensino Fundamental	
			MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.362.0020.2076	155	1 3.3.90.30	Transporte escolar do Ensino Médio	
			MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
02.10			EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
02.10.00			EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
27.812.0012.2045	254	1 3.3.90.30	Manutenção da Educação Física e Desportos.	
			MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
02.12			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
02.12.00			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2061	274	1 3.1.90.11	Preservando o Meio Ambiente	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
Total da Suplementação				55.100,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), conforme seguem:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2440/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	76	5	Atendimento básico em Saúde	
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
02.07			EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00			EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0020.2074	137	2	Transporte escolar do Ensino Fundamental	
	143	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	144	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.362.0020.2076	156	2	Transporte escolar do Ensino Médio	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
02.10			EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
02.10.00			EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
27.812.0012.2045	255	2	Manutenção da Educação Física e Desportos.	
	260	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
	261	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Anulação de Dotação				55.100,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2018/2021 (Lei Municipal nº 2065/2017, de 13/06/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2100/2018, de 12/06/2018).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração